ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº. 1292/2013

ALTERA OS DISPOSITIVOS DE QUE DISPÕE DA LEI MUNICIPAL Nº 486/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 486/2000, de 28/06/2000 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º ...
...
III - Ser proprietária ou detentora do direito de uso dos veículos.

Art. 3º ...
I - ...
...
VI – Ser proprietário ou detentor do direito de uso do veículo que pretende operar no serviço.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de novembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:D592DB4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2013. Edição 0382
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/